

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º Andar - CEP 29560 - 000

CGC - 31.726.375/0001 - 67

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 029/2001

A P R O V A D O

Sala das Sessões 02/10/2001


Presidente

“Prorroga o prazo para o término dos trabalhos da Comissão Especial da Câmara”

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

- Artigo 1º. Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte dias), o prazo para a consecução dos trabalhos da Comissão Especial da Câmara para o acompanhamento dos projetos do INCRA e do Ministério da Reforma Agrária no Município de Guaçuí.
- Artigo 2º. A prorrogação a que se refere o artigo anterior, será contada a partir do encerramento do prazo previsto na Resolução nº 017/2001.
- Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 02 de Outubro de 2001.


Ivan Viana de Oliveira
Presidente